



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**DATA DE ELABORAÇÃO: 05/11/2024**

Observações Iniciais:

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP foram consideradas (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais solicitados a serem adquiridos, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

#### **1- DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de sacolas e sacos plásticos a serem utilizados no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde e na Farmácia Municipal, para dispensação de materiais hospitalares e medicamentos às unidades básicas de saúde e pacientes.

#### **2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Os materiais ora pretendidos são classificados, de acordo com a Lei 14.133/2021, como bens comuns, haja vista que suas características são amplamente conhecidas e praticadas no mercado.

#### **3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

A Secretaria Municipal de Saúde, apresenta a presente contratação a fim de possibilitar a dispensação de materiais e medicamentos, por se tratar de materiais imprescindíveis a serem empregados no tratamento de pessoas, atendendo as necessidades de distribuição do setor de Almoxarifado em resposta às solicitações individualizadas das unidades básicas na dispensação de materiais hospitalares aos pacientes atendidos, onde serão identificados por nome e na dispensação aos materiais utilizados nas unidades, identificadas por dependência e Farmácia Municipal, para entrega de medicamentos aos pacientes atendidos.

#### **4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

A empresa deverá se comprometer para o fornecimento do material relacionado no item 5 deste documento.

#### **5- LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

O levantamento de mercado foi realizado através de cotação em empresas do segmento, e em conformidade com as práticas adotadas nos exercícios anteriores por esta Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo.

Quanto ao quantitativo, tem-se a seguinte relação:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	50	PCT	Sacola reforçada, reciclada 45x60, embalagem 5kg
2	50	PCT	Sacola reforçada, reciclada 90x100, embalagem 5kg



4	50	PCT	Saco plástico polietileno de baixa densidade 20x30cm (0,06), embalagem 1kg
5	2	PCT	Saco plástico polietileno de baixa densidade 8x24cm (0,06), embalagem 1kg

#### **6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:**

A estimativa de contratação apresentada como necessidade consta-se na relação presente no item 5 deste documento, para atender a demanda até que seja realizada uma nova licitação.

#### **7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Estima-se o valor global desta contratação em R\$ 6.204,00 (seis mil, duzentos e quatro reais)

#### **8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A Dispensa de licitação para a aquisição sacolas e sacos plásticos a serem utilizados no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde e na Farmácia Municipal, se dá atendendo as necessidades apresentadas, considerando todos os quantitativos e descritivos estabelecidos nos itens 5 deste documento e valor da contratação.

#### **9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

O parcelamento do objeto se dá pelas especificações estabelecidas no item 5, conforme necessidade das unidades e quantitativo de pacientes atendidos.

#### **10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Existem pedidos registrados que guardam relação e afinidade com o objeto a ser licitado.

#### **11 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**

A realização do evento ocorre do atendimento às necessidades do Almoxarifado e Farmácia da Secretaria da Municipal de Saúde, buscando suprir emergencialmente a falta dos materiais devido aos itens terem fracassado no Pregão Eletrônico 44/2024, realizado no dia 04 de outubro de 2024.

#### **12 - RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Os resultados pretendidos estão devidamente alinhados às necessidades do Almoxarifado e Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel Arcanjo, no atendimento aos pacientes e unidades básicas de saúde, a fim de assegurar a continuidade do fornecimento e dispensação dos materiais necessários e imprescindíveis ao tratamento de pacientes e rotina das unidades básicas.

#### **13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

O estudo preliminar conclui que a razoabilidade e a viabilidade técnica do referido processo são possibilitadas através da Dispensa de Licitação para aquisição dos itens, visando o fornecimento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

#### **14 - ANEXOS**

Termo de Referência com as necessidades e demandas

#### **15 - RESPONSÁVEL**

**ROBERTSON MAGALHAES JORDÃO**  
Secretário Municipal de Saúde



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:** Aquisição de sacolas e sacos plásticos a serem utilizados no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde e na Farmácia Municipal, para dispensação de materiais hospitalares e medicamentos às unidades básicas de saúde e pacientes.

**1.1 Período de contratação:** Entrega única.

### **2– Forma de execução:**

a) Nas compras de materiais decorrentes deste Pregão, a entrega deverá acontecer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho e/ou documento equivalente, nos exatos termos da Ata de Registro de Preços/Contratação.

b) A contagem do prazo de entrega terminará com o recebimento do material na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Antônio Fogaça de Almeida, nº 480, Centro, nesta cidade de São Miguel Arcanjo/SP ou outro endereço que venha a ser indicado por esta Prefeitura, dentro do perímetro urbano.

c) Nas compras efetuadas, as entregas dos materiais, deverão ser realizadas, respeitando-se as previsões editalícias, arcando a CONTRATADA com todas as despesas, envolvendo, entre outras, aquelas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

d) Os materiais objeto serão recebidos provisoriamente pela Administração, nos moldes do art. 140, II a), da Lei n.º 14.133/21, para efeito de posterior verificação pelo setor competente da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeito funcionamento (e outras porventura existentes), resultando no recebimento definitivo.

e) Em caso de não aceitação dos materiais, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-los e a substituí-los no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, sob pena de incidência nas sanções capituladas neste EDITAL.

f) Em caso de diferença de quantidade, fica o fornecedor obrigado a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida, sob pena de incidência nas sanções capituladas no edital.

g) O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

**3 – Forma de pagamento:** O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado até o 5.º (quinto) dia útil após a entrega da Nota Fiscal pelo setor requisitante à Secretaria de Finanças, atestando a prestação dos serviços, conforme as especificações do objeto constante no processo de Pregão Eletrônico.